



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.225, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.478, de 29 de Março de 2021,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)**, distribuído à seguinte dotação:

Local: 02 10 01 Manutenção dos Serviços Urbanos

Ficha: 429	-15.451.0280.1316.0000	Infraestrutura Urbana – Pavimentação Rua Dona Sumaia Gebara.	R\$	10.250,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.462/20, será coberto com: **R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)**, proveniente de anulação parcial da dotação abaixo:

Local: 02 99 01 Reserva de Contingência

Ficha: 384	-99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência.....	R\$	-10.250,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a citada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 29 de Março de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo